



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

RESOLUÇÃO CMSI Nº 02/2018

CONSIDERANDO as atribuições deste Conselho, insculpidas na Lei Municipal 2458/2012 (Lei de Criação do Conselho de Saúde no Município de Iúna);

CONSIDERANDO que dentre outras prerrogativas, compete ao Conselho Municipal de Saúde a avaliação e deliberação a respeito de contratos, consórcios e convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde (Artigo 2º, inciso XII);

CONSIDERANDO que dentre outras prerrogativas, compete ao Conselho Municipal de Saúde a fiscalização, controle e deliberação a respeito dos critérios de movimentação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (Artigo 2º, inciso XVI);

CONSIDERANDO que dentre outras prerrogativas, compete ao Conselho Municipal de Saúde analisar, discutir e aprovar relatórios de gestão com as respectivas prestações de contas (Artigo 2º, inciso XII);

CONSIDERANDO ainda a **REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA** formalizada através do Decreto 049/2017 datado de 28/06/2017;

CONSIDERANDO a importância do **PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**, princípio este básico e essencial para a efetividade dos serviços públicos, onde as atribuições e responsabilidades pelas funções de execução, aprovação, atesto, revisão e auditoria devem ser exercidas por pessoas diferentes.

CONSIDERANDO ainda as reiteradas deliberações do Conselho Municipal de Saúde no sentido de restar prejudicada a análise e aprovação de relatórios, prestações de contas, e recentemente, do Termo de Colaboração entre a Santa Casa e Prefeitura de Iúna figurando a acumulação das funções de gestora da entidade com a de Secretária de Saúde;

CONSIDERANDO a explanação da Procuradoria Municipal que ficará a cargo do Prefeito Municipal a figura de contratante (**CONTRATANTE**) e Vanessa Leocádio (**CONTRATADA**), assinando pela Santa Casa de Iúna.

CONSIDERANDO a importância da continuidade da prestação do serviço e Urgência e Emergência para a população de Iúna.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional Anual da Santa Casa de Iúna para o ano de 2018.

Art. 2º - Recomendar ao Senhor Prefeito Municipal de Iúna que promova, em caráter de URGÊNCIA, a indicação de novo Gestor para a Santa Casa de Iúna e/ou para a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a preservar e dar cumprimento ao Princípio da Segregação de Funções, dissociando da mesma pessoa a acumulação de funções conflitante e também